



Faculdade de Engenharias

## **Adenda ao Protocolo de Cooperação**

**entre**

**o INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (Portugal)**

**e**

**a FACULDADE DE ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE ANGOLA (Angola)**

### **PREÂMBULO**

A presente proposta de cooperação entre o Instituto Superior Técnico, doravante designado por IST, e a Faculdade de Engenharias da Universidade Técnica de Angola, doravante designada por FE UTANGA, surge como adenda ao Protocolo Geral assinado e surge do interesse manifestado pela FE UTANGA, e reiterado pelo IST, em formar quadros angolanos no domínio da engenharia, nas suas várias áreas em cursos do 1º, 2º e 3º Ciclos.

### **1. OBJETIVO DO PROTOCOLO**

Esta proposta de cooperação tem como principal objetivo fortalecer os laços de colaboração entre o IST e a FE UTANGA, comprometendo-se o IST a acolher bolsеiros da FE UTANGA nos seus cursos como alunos regulares do IST durante o tempo integral da sua formação, e de acordo com os objetivos de formação acordados entre ambas as partes.

### **2. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

A FE UTANGA dissemina e identifica os potenciais candidatos, garantindo a pré-seleção de alunos cujo perfil académico corresponda às necessidades da FE UTANGA. Cabe à FE UTANGA assumir todas as despesas inerentes a este processo.

O ingresso destes alunos será efetuado através de um dos seguintes meios:

1. Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais (CEAIEI);
2. Regime de Ingresso por Transferência.

Os alunos deverão ter qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam.

Os alunos admitidos serão avaliados pelos coordenadores dos programas (1º, 2º e 3º ciclos) para estabelecimento de plano curricular e eventuais equivalências.

### **3. ADMISSÃO ALUNOS**

Este protocolo prevê o ingresso até quatro (4) alunos por curso e por ano letivo, podendo ser modificado por decisão de ambas as partes desde que com antecedência. Este número deve ser ajustado no início de cada ano letivo e deverá ter em consideração o número de vagas para estudantes internacionais.

### **4. DEVERES DO IST**

O IST, através do Núcleo de Mobilidade e Cooperação Internacional (NMCI) e Gabinete de Apoio ao Tutorado (GATu), comprometem-se a oferecer o apoio habitual aos alunos internacionais e acompanhamento na sua integração na vida académica no IST.

4.1. O IST compromete-se a:

- Apoiar o aluno sobre cursos e serviços considerados relevantes na sua fase de integração;
- Apoiar o aluno na procura do alojamento mais adequado;
- Auxiliar o aluno na abertura de conta bancária;
- Apoiar o aluno junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no que concerne autorizações de residência, vistos, etc.;
- Divulgar as oportunidades internacionais, estágios e cursos de curta duração no estrangeiro,
- Atribuir mentores (alunos de anos mais avançados) que, com as suas experiências e vivências académicas, acompanham os novos alunos do 1.º ano, com objetivo de facilitar a sua integração e adaptação.

4.2 O IST compromete-se a monitorizar o desempenho académico dos alunos bolseiros, através de:

- Reuniões de Acompanhamento semestrais, em grupo e/ou individuais, com os alunos bolseiros com o objetivo de fazer um acompanhamento mais próximo e personalizado, avaliando o nível de integração dos alunos e identificando as potenciais dificuldades de adaptação.
- Relatórios de Monitorização semestral com toda a informação relativa ao rendimento académico dos alunos bolseiros, e que resuma a avaliação das atividades de monitorização realizadas.

### **5. DEVERES DA FE UTANGA**

5.1. A FE UTANGA compromete-se a apoiar os bolseiros e será responsável pelo pagamento das despesas inerentes às viagens, vistos e alojamento dos alunos selecionados.

5.2. De modo a garantir que os bolseiros conseguem beneficiar de todos os aspetos académicos no contexto internacional, a FE UTANGA, deverá tentar garantir os mecanismos necessários para que os alunos frequentem um curso de inglês antes do seu ingresso no IST.

## 6. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

### 6.1. Pagamento

- Ao IST deverá ser pago por cada aluno o valor estabelecido pelo Regulamento do Aluno Internacional de 7.000,00€ (sete mil euros) anuais a título de propina;
- Poderá ser concedida uma redução do valor referido das propinas, desde que ao seu abrigo seja garantida contrapartida equivalente para o IST, no âmbito de acções de colaboração a detalhar em anexo específico, nomeadamente envolvimento de docentes do IST na leccionação de cursos na FE UTANGA, prestação de apoio ao desenvolvimento curricular de programas na FE UTANGA e projectos de investigação;
- Pelo menos 30% do valor da propina deverá ser pago no ato da inscrição.

### 6.2. Envio das faturas

As faturas serão enviadas anualmente, no início do ano letivo, para a morada indicada pela FE UTANGA.

### 6.3. Data de pagamento

Os pagamentos deverão ser realizados a trinta (30) dias após a data da fatura.

## 7. DURAÇÃO DO PROTOCOLO


O protocolo tem início na data da sua assinatura e é válido pelo período de três (3) anos.

Ao fim deste período inicial de três (3) anos, o Protocolo será prolongado por tácita renovação, por igual duração, salvo denúncia feita por uma das partes, por notificação, com pelo menos dois (2) meses de antecedência em relação à data em que se pretendia cessar o Protocolo.

O presente protocolo pode ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo entre ambas as partes.

Pelo Instituto Superior Técnico

Pela Faculdade de Engenharias da  
Universidade Técnica de Angola



*Prof. José Santos Victor*  
VICTOR  
TÉCNICO LISBOA



Prof. José Santos Victor

Prof. Ilídio Pascoal Simão

Vice-Presidente para as  
Relações Internacionais

Decano

Data: 25.07.2014

Data: 25/07/2014